



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2020

PROCESSO Nº 1646/2020

RESPOSTA À PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

O Município de Piên, Estado do Paraná, neste ato representado por sua Secretária de Educação, em razão do PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS ao edital do Pregão Presencial nº **117/2020**, interposto via e-mail pelo Senhor Fabricio Hackbarth, representante da empresa Printsul Comércio Atacadista Ltda, vem responder, conforme se segue:

I – DO RELATÓRIO:

Trata-se de **PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS** ao edital do Pregão Presencial nº 117/2020, cujo objeto é o **"Aquisição de kit de material escolar destinado aos alunos das escolas da rede municipal de ensino, em atendimento ao Programa Municipal de Material Escolar - PMMAE e kit para os professores"**; onde o interessado expõe alguns pontos a serem esclarecidos.

II – DA TEMPESTIVIDADE DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

O pedido de esclarecimentos encontra respaldo no instrumento convocatório no item 10.1 conforme abaixo:

10.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

Uma vez que a data de abertura das propostas está marcada para dia 03 de dezembro de 2020 e o pedido de esclarecimentos foi recebido em 26 de novembro de 2020, resta clara a TEMPESTIVO do pedido.

Em decorrência da primazia do interesse público e em atenção, especialmente, ao Princípio da Moralidade Administrativa é que busca o Administrador Público receber e conhecer dos termos dos pedidos apresentados em relação ao ato convocatório.

Por essas razões, pelo interesse público e pelo princípio da motivação, responde-se ao pedido de esclarecimentos, uma vez que é sempre preferível que a Administração Pública busque assegurar a legalidade do certame licitatório, se atentando à eventuais falhas que possam existir no edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

Assim, pelo exposto acima e em respeito ao princípio da legalidade e da transparência dos atos administrativos, passamos a análise dos fatos ventilados no PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS.

III – DA ANÁLISE DOS PONTOS QUESTIONADOS

PERGUNTA 1: Quanto aos itens com marcas de referência que não atende ao descritivo, segue abaixo:

Lote 01 - Item 02 = marca Faber Castell não atende as medidas mínimas.

Lote 01 - Item 03 = nenhuma marca de referência atende ao descritivo, pois todas elas fornecem apenas com estampas infantis e não fornecem capas lisas, e o miolo é de 70 g/m² e não de 56 g/m²

Lote 01 - Item 04 = nenhuma marca de referência atende ao descritivo, pois todas elas fornecem apenas com estampas infantis e não fornecem capas lisas.

Lote 01 - Item 08 = a marca Faber Castell e Compactor não atendem ao descritivo, pois não possui orifício de ventilação

Lote 01 - Item 11 = a marca Faber Castell não atende ao descritivo, pois não fabrica lápis de resina.

Lote 01 - Item 12 = a marca Faber Castell não atende ao descritivo, pois não fabrica lápis de resina.

Lote 01 - Item 14 = a marca Waleu não é de Silicone, é produzida em PVC (POLICLORETO DE POLIVINILA) e não possui 2,3 mm de espessura. A marca Leo&Leo também não é de silicone, ela também é produzida em PVC (POLICLORETO DE POLIVINILA).

Lote 01 - Item 15 = nenhuma das marcas de referência (Mundial, Jocar e Leo&Leo) possuem lâmina com 1,9 mm de espessura, e vale lembrar que Jocar e Leo&Leo são a mesma empresa.

RESPOSTA: Em contato com a secretaria de educação foi constatado um equívoco nos descritivos e os mesmos serão alterados e assim será realizada uma nova pesquisa e consequentemente uma alteração no edital.

IV – CONCLUSÃO:

Assim, uma vez esclarecidos os questionamentos da empresa interessada, essa resposta será encaminhada aos demais interessados que manifestaram interesse em participar da Licitação em questão.

Piên/PR, 01 de dezembro de 2020

.....
NORILDA GROSSL SACHT
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO